

DECRETO Nº 45/2009
DE 10/12/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 467/2008 de 17/12/2008,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício corrente, no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 03.002.04.122.0004.2.005 - Atividades da Secretaria de Administração

24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

25 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

26 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 400,00

Programática - 03.002.28.846.0049.2.007 - Contribuições ao PASEP

35 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.800,00

Unidade: 03.003 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 03.003.04.124.0002.2.008 - Atividades da Secretaria de Finanças

39 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

44 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Unidade: 03.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 03.004.10.301.0014.2.012 - Atividades Secretaria de Saúde

54 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00

65 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Programática: 03.004.10.301.0014.2.013 - Atividades do Programa Saúde da Família - PSF

69 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

Programática: 03.004.10.301.0014.2.014 - Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
76 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
Programática: 03.004.10.301.0014.2.016 - Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica-ECD/SUS		
79 - 3.3.90.30.00.00 31497 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
Unidade: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Programática: 03.006.12.361.0015.2.025 - Atividades do Ensino Fundamental		
115 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.800,00
119 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
Programática: 03.006.12.361.0015.2.029 - Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
130 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500,00
Programática: 03.006.12.361.0016.2.033 - Atividades do Transporte Escolar		
142 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
Unidade: 03.007 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZE		
Programática: 03.007.27.813.0044.2.038 - Atividades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer		
160 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		500,00
Unidade: 03.009 - SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E URBANISMO		
Programática: 03.009.15.451.0028.2.039 - Atividades do Setor de Obras Públicas		
168 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		3.000,00
169 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
Unidade: 03.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT		
Programática: 03.010.20.601.0004.2.045 - Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
210 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
Total Suplementação:		44.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 03.002 - SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Programática: 03.002.04.122.0004.2.005 - Atividades da Secretaria de Administração		
27 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO		6.400,00
30 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.500,00

Unidade: 03.003 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 03.003.04.124.0002.2.008 - Atividades da Secretaria de Finanças

38 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

43 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00

Unidade: 03.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 03.004.10.301.0014.2.012 - Atividades Secretaria de Saúde

61 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

Programática: 03.004.10.301.0014.2.013 - Atividades do Programa Saúde da Família - PSF

68 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500,00

Programática: 03.004.10.301.0014.2.014 - Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS

74 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

Programática: 03.004.10.301.0014.2.016 - Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica-ECD/SUS

80 - 3.3.90.39.00.00 31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Unidade: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 03.006.12.361.0015.2.025 - Atividades do Ensino Fundamental

113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.300,00

121 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

124 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

Programática: 03.006.12.361.0015.2.029 - Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

129 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

Programática: 03.006.12.361.0016.2.033 - Atividades do Transporte Escolar

140 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Unidade: 03.007 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZE

Unidade: 03.007.27.813.0044.2.038 - Atividades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

162 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Unidade: 03.009 - SECRETARIA DE TRANSP.OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.15.451.0028.2.039 - Atividades do Setor de Obras Públicas

170 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Unidade: 03.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.20.601.0004.2.045 - Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

211 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
212 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total Redução: 44.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul-Pr, aos 10 de dezembro de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal